

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Cristópolis*



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

EDITAL/ PORTARIA / DECRETO



EDITAL/ PORTARIA / DECRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro – Cristópolis – Bahia.
CNPJ:13.655.089/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRSTÓPOLIS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas

atribuições, e, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0139/2009, nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Processo Seletivo objeto do Edital 001/2021, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS, identificadas no anexo II deste Edital. As candidatas identificadas no Anexo II do presente Edital deverão entregar os documentos no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, iniciando a partir de 12 de janeiro de 2022, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta as convocadas os modelos de declaração que deverão ser preenchidos adequadamente pelas candidatas, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis-Ba, em 12 de janeiro de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro - Cristópolis -
Bahia.

ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS
PELA CANDIDATA HABILITADA E CONVOCADA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

- 01 (uma) foto 3X4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de regularização do CPF;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Casamento (se casado for);
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver);
- ❖ De 0 a 06 (seis) anos, apresentar cópia da Carteira de Vacina (atualizada);
- ❖ A partir dos 07 (sete) anos, apresentar Atestado de Frequência Escolar (Decretonº 3.048/99 – MPS).
- Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:
- ❖ Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos no Edital de abertura 001/2021;
- Declaração de antecedentes criminais;



- Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
- Declaração de Bens (conforme modelo anexo IV);
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;
- Os candidatos aprovados deverão comparecer já com o atestado de saúde ocupacional – ASO e os seguintes exames:
 - ❖ Hemograma completo, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina; Glicemia de jejum.
 - ❖ O candidato convocado deverá submeter-se e apresentar os mencionados exames para avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame médico específico (portadores de deficiência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
PROCESSO SELETIVO - 001/2021



ANEXO II - CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO - 2021

17 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CRISTÓPOLIS						
INSCRIÇÃO	NOME	TÍT	E D C	PONTOS	POSICÃO	RESULTADO
0000165	CLEIDE CONCEIÇÃO DE AMARAL DO PLAUDO	85,00	A p t o	85,00	32º	Classificado
0000003	PETRONILIA DA CÂMARA DE JESUS	80,00	A p t o	80,00	33º	Classificado
0000822	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA DA CAMARA	80,00	A p t o	80,00	34º	Classificado



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro - Cristópolis -
Bahia.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

EU _____, candidato do Processo Seletivo Simplificado Público EDITAL nº 001/2018, **DECLARO** para os devidos fins legais e jurídicos, a quem possa interessar, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal de 1988, que:

a) NÃO POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, DE QUAISQUER DOS ENTES FEDERADOS (MUNICÍPIO, ESTADO, UNIÃO).

b) POSSUO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____ COM COMPATILIDADE DE HORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COM O CARGO PRETENDIDO.

c) POSSUO OUTRO VÍNCULO NO SERVIÇO PÚBLICO, DIRETO OU INDIRETO, NO _____, SEM COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS COM O CARGO PRETENDIDO.

Cristópolis-Ba, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devido fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM RS

Para os devidos fins de direito, firma,

Cristópolis, _____ de _____ de 2022

DECLARANTE



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Processo Seletivo Simplificado 001/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Cristópolis, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 22 /2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia Oficial de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio ambiente e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, V, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 022/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ ENIO DOURADO DE OLIVEIRA**, CPF: 039.114.675-08 no cargo comissionado de Oficial de Gabinete, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio ambiente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 03 de janeiro de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº10/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui o Calendário de Programação de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2022 no Município de Cristópolis e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Cristópolis, o calendário de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2022, na forma do anexo único deste Decreto.

Art. 2º- Os serviços essenciais relacionados à Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital e SAMU, e, outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, serão regulamentados pelo Secretário da pasta, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art.3º- O Sistema Municipal de Ensino cumprirá o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 10 de janeiro de 2022.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 10/2022

MÊS	DATA	DIA	EVENTO	SITUAÇÃO
Janeiro	01	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
Fevereiro	28	Segunda		Ponto Facultativo
Março	01	Terça	Carnaval	Feriado Nacional
	02	Quarta	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
Abril	14	Quinta		Ponto Facultativo
	15	Sexta	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	17	Domingo	Páscoa	Feriado Nacional
	21	quinta	Tiradentes	Feriado Nacional
	22	sexta		Ponto Facultativo
Maio	01	Domingo	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
	13	sexta	Nossa Senhora de Fátima	Feriado Municipal
Junho	16	Quinta	Corpus Christi	Feriado Nacional
	17	sexta		Ponto Facultativo
	24	sexta	São João	Feriado Estadual
Julho	02	Sábado	Independência da Bahia	Feriado Estadual
	18	Segunda		Ponto Facultativo
	19	Terça	Aniversário de Cristópolis	Feriado Municipal
Agosto				
Setembro	07	Quarta	Independência do Brasil	Feriado Nacional
	19	Segunda		Ponto Facultativo
	20	Terça	Dia do Evangélico	Feriado Municipal
Outubro	01	Sábado	Santa Terezinha	Feriado Municipal
	12	Quarta	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28	Sexta	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo
Novembro	02	Quarta	Finados	Feriado Nacional
	14	segunda		Ponto Facultativo
	15	Terça	Proclamação da Republica	Feriado Nacional
Dezembro	25	Domingo	Natal	Feriado Nacional